28.ª Sessão Data 09/09/21
As doutas comissões para parecer.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES (AS) VEREADORES (AS)

PROJETO DE LEI N°. 216/21

"Estabelece o direito a todo servidor público, nas esferas Municipal, Estadual e Federal, policial morto comprovadamente no estrito cumprimento do dever funcional no território do município, terá seu nome dado a um logradouro público municipal."

Art. 1º- Fica estabelecido que todo Servidor Público, das esferas Municipal, Estadual e Federal policial, morto comprovadamente no estrito cumprimento do dever funcional no território do município, terá seu nome dado a um logradouro público municipal ainda inominado, sem prejuízo da legislação em vigor sobre a matéria.

Art. 2º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa em tela é um pálido esforço em acolher e compensar a família e o nome desses servidores públicos tão fundamentais para a vida na cidade.

Independente da esfera de poder, o mesmo terá direito de uma denominação em logradouro público em caso de morte durante o cumprimento de suas funções profissionais.

Pelo exposto peço apoio dos Nobres vereadores na aprovação da proposta.

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO DE ARAUJO LIMA JUNIOR
(GUGU MIL GRAU)

VEREADOR

MARCOS ROGÉRIO CAMARA

VEREADOR